



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 03/2025

MODIFICA REDAÇÃO DO ATO DA MESA DIRETORA N. 02/2025, QUE INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), **ACATA** a solicitação da Comissão Parlamentar Mista instituída pelo Ato da Mesa Diretora n. 02/2025 e **RESOLVE**:

Art. 1º Acresce-se os incisos X, XI, XII, XIII e XIV à redação do artigo 3º do Ato da Mesa Diretora n. 02/2025:

Art. 3º [...]

Omissis...

- X – Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí (CDL);
- XI – Associação Empresarial de Itajaí (ACII);
- XII – Sindicato das Empresas de Veículos de Transporte de Carga e Logística de Itajaí e Região (SEVEÍCULOS);
- XIII – Sindicato das Empresas de Comércio Exterior do Estado de Santa Catarina (SINDITRADE); e
- XIV – Sindicato do Sistema Comércio (SINDILOJAS, Itajaí e Região).
- XV – Sindicato das Indústrias da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (SINDUSCON – Itajaí e Região).

Art. 2º Cada entidade mencionada no artigo 1º deste Ato será notificada para, havendo interesse, indicar o seu representante e respectivo suplente no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Acresce-se o parágrafo único à redação do artigo 4º do Ato da Mesa Diretora n. 02/2025:

Art. 4º [...]

Parágrafo único. A Presidência da Câmara de Vereadores designará, dentre a nominata prevista no artigo 2º do presente Ato, os



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



parlamentares que ocuparão a Presidência e a Relatoria da Comissão Parlamentar Mista.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de março de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO MELLO
Primeiro Secretário

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO
Segundo Secretário